



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES

NOTA TÉCNICA Nº 3/2026/COGES-GAB

Assunto: Procedimentos Contábeis para Registro, Controle e Baixa das Despesas com Pessoal Não Executadas Orçamentariamente para fins de apuração da Despesa Total com Pessoal no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Interessados: Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de orientação técnica sobre a adoção de regras padronizadas para o registro contábil das **Despesas com Pessoal Não Executadas Orçamentariamente**, destinadas à apuração do **Demonstrativo da Despesa com Pessoal**, constante do **Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal – RGF**, bem como sobre sua operacionalização no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

A orientação fundamenta-se no **Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 15ª edição e Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF**.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A presente Nota Técnica revoga integralmente a **Nota Técnica nº 002/2022**, tendo em vista a necessidade de consolidação e atualização das orientações nela contidas.

A atualização contemplou, entre outros aspectos, o aperfeiçoamento da redação, a inclusão de informações complementares, a incorporação de novos eventos contábeis não previstos na versão anteriormente publicada e a adequação dos procedimentos decorrentes das alterações implementadas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Dessa forma, esta Nota Técnica passa a substituir integralmente a **Nota Técnica nº 002/2022**, devendo ser observadas exclusivamente as orientações constantes neste documento.

3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 15ª edição, as informações relativas à **Despesa com Pessoal** devem ser apuradas considerando o valor total do **Grupo de Natureza da Despesa – GND 1 (Pessoal e Encargos Sociais)**, acrescido do **Elemento de Despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**, quando tais contratações forem utilizadas em **atividade-fim** da instituição ou forem inerentes a categorias funcionais previstas no plano de cargos e salários do ente.

Devem ser incluídas também despesas classificadas no **GND 3 – Outras Despesas Correntes** que, pela sua natureza, caracterizam-se como **despesa de pessoal por contratação indireta**, bem como os valores registrados em **controles gerenciais** referentes às despesas de pessoal das

organizações que mantêm **contrato de gestão** com o ente público.

Nesse sentido, **devem** ser computadas as despesas referentes ao período de apuração que, por qualquer motivo, não transitaram pela execução orçamentária, tais como:

- **Folhas suplementares** processadas após o encerramento do mês;
- **Diferenças salariais retroativas** reconhecidas posteriormente;
- **Encargos patronais** apurados fora do cronograma orçamentário;
- Valores de pessoal registrados apenas em **sistemas de controle interno**, mas ainda não empenhados ou liquidados.

Essas despesas são denominadas **Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente**, e devem ser incorporadas ao cálculo para garantir que o demonstrativo reflita a totalidade do gasto com pessoal no período, conforme determina o **MDF** e a **LRF**.

Em complemento, **não se incluem** no conceito de Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente as despesas de **natureza indenizatória ou assistencial**, tais como ajuda de custo, diárias, auxílio-alimentação, auxílio-fardamento, auxílio-saúde, auxílio-transporte, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio-funeral e outros auxílios ou benefícios assistenciais assemelhados, por não integrarem a despesa total com pessoal para fins de apuração dos limites estabelecidos na legislação fiscal, conforme disposições constantes do MDF.

Por outro lado, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 799/2024-Plenário, firmou entendimento no sentido de que despesas como “licença-prêmio convertida em pecúnia”, “férias não gozadas”, “abono constitucional de férias”, “abono pecuniário de férias e abono de permanência” devem ser computadas no total da Despesa com Pessoal para todos os fins previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Isso porque tais despesas não possuem natureza indenizatória destinada à recomposição patrimonial do servidor em razão de gastos assumidos ou realizados no exercício de suas atribuições funcionais. Assim, por integrarem a Despesa Total com Pessoal para fins fiscais, conclui-se que tais despesas também se insere no conceito de Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente.

Nesse contexto, a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano do Equilíbrio Fiscal, contemplando as medidas para o cumprimento dos limites da despesa com pessoal estabelecidos, promovendo, em seu art. 16, alterações no § 2º do art. 18 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, transcrito a seguir:

Para efeito deste demonstrativo identificam-se como despesas executadas:

- a. as despesas liquidadas, assim consideradas por ter ocorrido a entrega do correspondente material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b. as despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados.
- c. despesas que, indevidamente, não passaram pela execução orçamentária, mas que preenchem os requisitos para tal, como, por exemplo, a execução da despesa com o salário dos servidores referente ao mês trabalhado.

A inclusão dessa última categoria (item “c”) reforça, de forma direta, o conceito de Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente, pois evidencia que valores devidos no período — ainda que não empenhados, não liquidados ou não pagos — devem ser reconhecidos para fins fiscais. Esse reconhecimento é essencial para garantir que o demonstrativo reflita a totalidade do gasto com pessoal, conforme exigem a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Para facilitar a identificação das despesas que trata o item “c”, o demonstrativo da despesa com pessoal passou a compor uma linha específica para apresentação dessas despesas:

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente

Nessa linha devem ser incluídas as despesas com pessoal que deveriam ser executadas orçamentariamente no período de referência do demonstrativo, mas que não passaram por essa execução. Ressalta-se que os valores registrados nessa linha devem ser

detalhados em notas explicativas e que, quando ocorrer a execução orçamentária dos valores aqui registrados, a exclusão das despesas já demonstradas anteriormente também deve ser destacada em nota explicativa. (MDF, 15ª edição, p. 521)

Importa destacar que o objetivo dessa regra não é reproduzir integralmente o regime de competência aplicável às despesas com pessoal. Sua finalidade é identificar as despesas com pessoal conhecidas e previstas para execução no exercício, mas que não foram objeto de empenho no momento em que a execução orçamentária deveria ter ocorrido, não substituindo os registros patrimoniais necessários ao reconhecimento da despesa pelo regime de competência.

Nesse contexto, e justamente para permitir a identificação clara e padronizada das despesas de pessoal que, embora devidas no período, **não transitaram pela execução orçamentária**, o MDF passou a exigir a apresentação de uma linha específica denominada **Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente**. Essa linha evidencia, de maneira transparente, os valores que **deveriam ter sido empenhados no período**, mas não foram, assegurando que tais despesas sejam devidamente consideradas para fins fiscais, **evitando sua subavaliação** e garantindo aderência às exigências da LRF, do MDF e ao entendimento consolidado pelo TCU. Ao mesmo tempo, essa estrutura impede que se confundam os **registros fiscais** com o **reconhecimento patrimonial** realizado pelo regime de competência, que segue regras próprias e independentes da execução orçamentária.

Diante disso, torna-se necessário distinguir claramente:

- o **reconhecimento patrimonial** da despesa com pessoal, realizado conforme o **regime de competência**; e
- a **apuração fiscal** das despesas que **não transitaram pela execução orçamentária**, mas que devem integrar o cálculo da Despesa Total com Pessoal.

Para facilitar essa compreensão, apresenta-se a seguir um quadro comparativo que evidencia as diferenças conceituais, operacionais e normativas entre:

Aspecto	Despesa com Pessoal – Regime de Competência (Contas Patrimoniais)	Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente (Contas de Controle)
Finalidade	Evidenciar, para fins patrimoniais, as despesas com pessoal, em observância ao regime de competência.	Evidenciar, para fins fiscais, as despesas com pessoal reconhecidas patrimonialmente, mas ainda não executadas orçamentariamente, de modo a permitir sua adequada consideração no cálculo da Despesa Total com Pessoal.

Aspecto	Despesa com Pessoal – Regime de Competência (Contas Patrimoniais)	Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente (Contas de Controle)
Momento do registro	Quando ocorre o fato gerador da obrigação e o valor pode ser mensurado com confiabilidade, independentemente da execução orçamentária ou do pagamento.	Pode-se reconhecer a despesa com pessoal ainda não executada orçamentariamente, com o correspondente reconhecimento patrimonial simultâneo, desde que o fato gerador da obrigação tenha ocorrido, ainda que a respectiva execução orçamentária não tenha sido realizada naquele momento.
Necessidade de execução orçamentária	Não depende de execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento)	Refere-se justamente às despesas ainda não executadas orçamentariamente, no momento em que a execução orçamentária deveria ter ocorrido
Expectativa de execução futura	Não constitui requisito para o reconhecimento patrimonial, desde que a obrigação exista e seja mensurável.	Deve existir expectativa de execução orçamentária posterior da despesa reconhecida patrimonialmente, para que seja efetuado o controle e posterior baixa quando da execução.
Impacto contábil	Afeta o resultado patrimonial e o passivo da entidade.	Não afeta o patrimônio, servindo apenas para controle gerencial e fiscal.

Aspecto	Despesa com Pessoal – Regime de Competência (Contas Patrimoniais)	Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente (Contas de Controle)
Demonstrações impactadas	Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).	Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
Base normativa	NBC TSP, MCASP e demais normas de contabilidade aplicada ao setor público.	Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e orientações da STN para apuração da Despesa Total com Pessoal.
Baixa do registro	Quando houver a extinção da obrigação ou sua liquidação.	Quando ocorrer a correspondente execução orçamentária da despesa controlada.

Dessa forma, e considerando a necessidade de identificar de maneira clara e padronizada as Despesas com Pessoal Não Executada Orçamentariamente, para fins de apuração do Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do RGF, **deverão** ser consideradas as seguintes despesas:

- As remunerações mensais conhecidas e devidas, inclusive despesas decorrentes como “licença-prêmio convertida em pecúnia”, “férias não gozadas”, “abono constitucional de férias”, “abono pecuniário de férias e abono de permanência, cuja execução orçamentária era esperada no exercício, mas que não foram empenhadas em razão da insuficiência de dotação orçamentária ou de disponibilidade de caixa, por exemplo;
- As contribuições patronais ao RPPS ou ao RGPS, devidas, não empenhadas ou que tiveram o empenho cancelado em razão de acordos de parcelamento.

Não devem ser informadas como Despesas com Pessoal Não Executadas Orçamentariamente:

- A apropriação de 13º terceiro e adicional de férias por competência. Nesses casos, somente serão informados nesta linha os valores não empenhados, porém devidos, conforme dispõe a legislação. Como exemplo, temos a situação de um ente em que a legislação determina que uma parcela do 13º salário será paga em julho. Se esses valores não forem empenhados na época devida, deverão ser informados nessa linha;
- As despesas desconhecidas no momento do fato gerador, e que foram reconhecidas posteriormente ao exercício de competência e que serão executadas como despesas de exercício anteriores - DEA.
- As despesas de natureza indenizatória ou assistencial, tais como ajuda de custo, diárias, auxílio-alimentação, auxílio-fardamento, auxílio-saúde, auxílio-transporte, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio-funeral e outros auxílios ou benefícios assistenciais assemelhados.

Os valores relativos à Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente serão registrados em contas de controle e serão evidenciadas em linha específica do Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do RGF. Este controle permite a inclusão desses valores em despesa com pessoal e a baixa dos respectivos registros, quando ocorrer a execução orçamentária.

4. DA CONTABILIZAÇÃO E EVENTOS

Para assegurar a correta identificação e o adequado controle dos valores correspondentes à Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente, estes montantes devem ser controlados de forma gerencial nas contas contábeis **7.6.3.3.0.00.00** - Despesa com Pessoal para fins da LRF e **8.6.3.3.1.00.00** – Despesas com Pessoal Não Executadas Orçamentariamente. Sendo esta escrituração efetuada no Sistema SIGEF/RO por meio da funcionalidade “**Nota Lançamento - NL**”.

Para a contabilização das **Notas de Lançamento** referentes às contas 7.6.3.3.0.00.00 e 8.6.3.3.1.00.00, é imprescindível o correto preenchimento do campo “**Inscrição**”, utilizando o tipo de **informação “Ano + Mês”**, de modo a assegurar a rastreabilidade do período de apuração e a consistência dos controles fiscais. Esse procedimento garante que os valores sejam devidamente associados ao mês de competência fiscal em que deveriam ter sido empenhados, permitindo sua posterior baixa quando ocorrer a execução orçamentária correspondente.

Modelo de Preenchimento da Inscrição do Evento:

Nota Lançamento

Evento 540577 ☐ Estorno

Inscrição:

* Ano 2026

* Mês 06

Classificação 31 111010100 ?

* Valor 1.500,00

* Preenchimento obrigatório

Confirmar Fechar

Tela após a confirmação da Nota de Lançamento:

Confirmar Nota Lançamento

* Data Referência 18/06/2026 ?

Unidade Gestora 110020 Contabilidade Geral do Estado

Gestão 11020 Contabilidade Geral do Estado-COGES

Favorecido 110020 Contabilidade Geral do Estado

Documento original Nota Empenho Original

Observação Registro de Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente.

Lançamentos	Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
1	540577	202606	3.1.1.1.1.01...		1.500,00	

Operação realizada com sucesso. O número gerado foi 2026NL000657.

Voltar Fechar

Tela de detalhamento do Conta Corrente:

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão: 110020 11020 ? ☐ Incluir Saldos Zerados **Confirmar**

* Conta Contábil: 8.6.3.3.1.00.00.00 ? Mês Referência: Junho

Conta Corrente: ? a ?

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
2026 05	200,00	500,00	300,00 C
2026 06	0,00	1.500,00	1.500,00 C
Totais: 200,00 2.000,00 1.800,00 C			

* Preenchimento obrigatório

Imprimir Limpar Atualizar Fechar

Para viabilizar esses registros no SIGEF/RO, a contabilização deve ser realizada por meio dos eventos contábeis específicos, que asseguram o correto reconhecimento, controle e posterior baixa dos valores classificados como Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente. A seguir, apresentam-se os eventos aplicáveis a cada situação.

Lista de eventos – Registro do Reconhecimento Inicial – Despesa Com Pessoal Não executada Orçamentariamente

540577 - Despesa com Pessoal Não Executadas Orçamentariamente (Salários, Remunerações e Benefícios)

D 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos

C 2.1.1.1.1.01.01.02 – Salários, remunerações e benefícios (P)

D 7.6.3.3.X.XX.XX.XX – Controles da despesa com pessoal para fins da LRF

C 8.6.3.3.1.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente

540578 - Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente (Décimo terceiro salário)

D 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos

C 2.1.1.1.1.01.02.02 – Décimo terceiro salário (P)

D 7.6.3.3.X.XX.XX.XX – Controles da despesa com pessoal para fins da LRF

C 8.6.3.3.1.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente

540597 - Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente (Férias)

D 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos

C 2.1.1.1.1.01.03.02 – Férias (P)

D 7.6.3.3.X.XX.XX.XX – Controles da despesa com pessoal para fins da LRF

C 8.6.3.3.1.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente

540598 - Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente (Licença Prêmio)

D 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos

C 2.1.1.1.1.01.04.02 – Licença Prêmio (P)

D 7.6.3.3.X.XX.XX.XX – Controles da despesa com pessoal para fins da LRF

C 8.6.3.3.1.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente

RPPS)

540601 - Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente (Contribuição ao

D 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos

C 2.1.1.4.2.01.02.00 – Contribuição ao regime Próprio da Previdência – RPPS (P)

D 7.6.3.3.X.XX.XX.XX – Controles da despesa com pessoal para fins da LRF

C 8.6.3.3.1.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente

Dando continuidade ao exemplo utilizado para o reconhecimento inicial da Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente, apresenta-se a seguir a sequência de registros necessários para a baixa do valor anteriormente controlado na conta **8.6.3.3.1.00.00**. As telas demonstram um exemplo, no SIGEF/RO, como deve ser efetuado o preenchimento da **Nota de Lançamento**, incluindo o evento aplicável, o valor, a classificação contábil e, especialmente, o correto preenchimento do campo **“Inscrição”**, que deve sempre refletir a **competência “Ano + Mês” do lançamento original**.

Em complemento, as baixas efetuadas serão contabilizadas na conta **8.6.3.3.8.00.00** – Baixa das Despesas com Pessoal Não Executadas Orçamentariamente, utilizando o mesmo **Ano + Mês** informado no registro original, garantindo a vinculação e a rastreabilidade dos lançamentos. As telas a seguir ilustram, no SIGEF/RO, como essa baixa deve ser registrada, demonstrando o preenchimento da Nota de Lançamento, o evento e a movimentação resultante na conta de controle.

Modelo de Preenchimento da Inscrição do Evento para Baixa:

Nota Lançamento

Evento: 540605 ☐ Estorno

Inscrição:

* Ano: 2026

* Mês: 05

Classificação: 31 111010100 ?

* Valor: 300,00

* Preenchimento obrigatório

Confirmar Fechar

Tela após a confirmação da Nota de Lançamento:

Confirmar Nota Lançamento

* Data Referência: 18/06/2026

Unidade Gestora: 110020 Contabilidade Geral do Estado

Gestão: 11020 Contabilidade Geral do Estado- COGES

Favorecido: 110020 Contabilidade Geral do Estado

Documento original: Nota Empenho Original

Observação: Baixa da Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente da competência 05/2026 registrado na conta 8.6.3.3.1.00.00

Evento	Classificação	Fonte Recurso	Valor
540602	3.1.1.1.1.01		300,00

Preenchimento obrigatório

Confirmar **Cancelar**

Tela do saldo do Conta Corrente antes do Registro da Baixa:

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão: 110020 11020

* Conta Contábil: 8.6.3.3.1.00.00.00

Mês Referência: Junho

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
2026.05	200,00	500,00	300,00 C
2026.06	0,00	1.500,00	1.500,00 C
Totais	200,00	2.000,00	1.800,00 C

* Preenchimento obrigatório

Imprimir **Limpar** **Ajudar** **Fechar**

Tela do saldo do Conta Corrente após o Registro da Baixa:

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão: 110020 11020

* Conta Contábil: 8.6.3.3.1.00.00.00

Mês Referência: Junho

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
2026.06	0,00	1.500,00	1.500,00 C
Totais	0,00	1.500,00	1.500,00 C

* Preenchimento obrigatório

Imprimir **Limpar** **Ajudar** **Fechar**

Um ponto que merece atenção é o tratamento das despesas classificadas como **Natureza Prévia**. Nesses casos, a baixa do controle deve ocorrer **somente após a emissão da Nota de Empenho**. Após o empenho, deve-se emitir uma **Nota de Lançamento** utilizando o **evento 540602**, registrando **exclusivamente a baixa do controle**, uma vez que a própria emissão do empenho já promoveu a conversão do passivo — do atributo **P** para **F**. Esse procedimento assegura a **correta correspondência** entre o registro original e sua respectiva baixa no sistema, preservando a rastreabilidade e a integridade das informações contábeis.

Lista de Eventos – Registro de Baixa – Natureza de Despesa PRÉVIA

540602 - Baixa do controle Despesas com Pessoal Não Executada Orçamentariamente

executar **D 8.6.3.3.1.XX.XX.XX** – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a

executado **C 8.6.3.3.8.XX.XX.XX** – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente -

Quando se tratar de **Natureza Concomitante**, considerando que não ocorre a conversão de Passivo P para F, após a Nota de Empenho, deverá ser realizada a baixa do lançamento de origem, por meio de NL com os eventos listados abaixo.

Lista de eventos – Registro de Baixa – Natureza de Despesa CONCOMITANTE

540605 - Baixa de Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente

D 2.1.1.1.1.01.01.02 – Salários, remunerações e benefícios (P)

C 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos

executar **D 8.6.3.3.1.XX.XX.XX** – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a

executado **C 8.6.3.3.8.XX.XX.XX** – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente -

540660 - Baixa de Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente (Décimo Terceiro Salário)

D 2.1.1.1.1.01.02.02 – Décimo Terceiro Salário (P)

C 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos

executar **D 8.6.3.3.1.XX.XX.XX** – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a

executado **C 8.6.3.3.8.XX.XX.XX** – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente –

540661 - Baixa de Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente (Férias)

D 2.1.1.1.1.01.03.02 – Férias (P)

C 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos

executar **D 8.6.3.3.1.XX.XX.XX** – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a

executado **C 8.6.3.3.8.XX.XX.XX** – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente –

540608 - Baixa de Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente (Licença Prêmio)

D 2.1.1.1.1.01.04.02 – Licença Prêmio (P)

C 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos

executar D 8.6.3.3.1.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a

executado C 8.6.3.3.8.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente -

540609 - Baixa de Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente (RPPS)

D 2.1.1.4.2.01.02.00 – Contribuição ao Regime Próprio da Previdência - RPPS (P)

C 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos

executar D 8.6.3.3.1.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a

executado C 8.6.3.3.8.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente –

As despesas com pessoal reconhecidas em **VPDs em exercícios anteriores** e cuja baixa ocorra em exercício subsequente deverão ser ajustadas por meio de eventos contábeis de Patrimônio Líquido (PL), destinados ao registro de ajustes de exercícios anteriores, tendo em vista que as contas de resultado foram encerradas ao final do exercício em que ocorreu o reconhecimento da despesa, não sendo cabível sua movimentação após o encerramento contábil do respectivo exercício.

Lista de Eventos – Registro de Baixa – Natureza de Despesa CONCOMITANTE (VPDs em exercícios anteriores - PL)

540612 - Baixa de Desp. com Pessoal Não Executada Orçamentariamente – PL

D 2.1.1.1.1.01.01.02 – Salários, Remunerações e Benefícios (P)

C 2.3.7.1.1.03.02.00 – Ajuste de Exercícios Anteriores (P)

executar D 8.6.3.3.1.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a

executado C 8.6.3.3.8.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente –

540610 - Baixa de Desp. com Pessoal Não Executada Orçamentariamente (Décimo Terceiro Salário) – PL

D 2.1.1.1.1.01.02.02 – Décimo Terceiro Salário (P)

C 2.3.7.1.1.03.02.00 – Ajuste de Exercícios Anteriores (P)

executar D 8.6.3.3.1.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a

executado C 8.6.3.3.8.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente –

540611 - Baixa de Desp. com Pessoal Não Executada Orçamentariamente (Férias) – PL

D 2.1.1.1.1.01.03.02 – Férias (P)

C 2.3.7.1.1.03.02.00 – Ajuste de Exercícios Anteriores (P)

executar D 8.6.3.3.1.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a

executado C 8.6.3.3.8.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente –

540662 - Baixa de Despesas com Pessoal Não Executada Orçamentariamente (Licença Prêmio) – PL

D 2.1.1.1.1.01.04.02 – Licença Prêmio (P)

C 2.3.7.1.1.03.02.00 – Ajuste de Exercícios Anteriores (P)

executar D 8.6.3.3.1.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a

executado C 8.6.3.3.8.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente –

540663 - Baixa de Despesas com Pessoal Não Executada Orçamentariamente RPPS – PL

D 2.1.1.4.2.01.02.00 – Contribuição ao Regime Próprio da Previdência - RPPS (P)

C 2.3.7.1.1.03.02.00 – Ajuste de Exercícios Anteriores (P)

executar D 8.6.3.3.1.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a

executado C 8.6.3.3.8.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente –

Adicionalmente, orienta-se que, nos casos em que as unidades gestoras possuam controle específico e segregado das **despesas com pessoal por competência em contas patrimoniais**, distinto do controle da **despesa com pessoal não executada orçamentariamente**, poderão ser utilizados os eventos contábeis, destinados exclusivamente ao registro nas **contas de controle**, de forma a possibilitar a adequada identificação e acompanhamento desses valores para fins de elaboração do Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Ressalta-se que a utilização desses eventos não produz efeitos nas contas patrimoniais, destinando-se unicamente ao controle contábil das informações da **despesa com pessoal não executada orçamentariamente**.

Os eventos a seguir têm por finalidade apenas viabilizar a segregação e o acompanhamento das Despesas com Pessoal Não Executadas Orçamentariamente, não substituindo os registros contábeis patrimoniais exigidos pela legislação aplicável.

Lista de eventos – Registro e Baixa exclusivamente nas contas de controle Despesa Com Pessoal Não executada Orçamentariamente (sem registro e baixa das contas patrimoniais)

540604 - Inscrição de Despesas com Pessoal Não Executada Orçamentariamente - Contas de Controle

D 7.6.3.3.X.XX.XX.XX – Controles da despesa com pessoal para fins da LRF

executar C 8.6.3.3.1.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a

540602 - Baixa do controle Despesas com Pessoal Não Executada Orçamentariamente - Contas de Controle

D 8.6.3.3.1.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a executar

C 8.6.3.3.8.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - executado

Por derradeiro, a execução orçamentária e financeira referente à **apropriação do 13º salário e do adicional de férias** por competência deve observar integralmente o **Roteiro Contábil nº 002/2022/COGES – Contabilização do 13º Salário e das Férias por Competência**. Esses valores somente serão registrados como Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente quando, embora reconhecidos por competência em razão do fato gerador, não tiverem sido empenhados no exercício em que deveriam ter sido executados, caracterizando situação específica de reconhecimento patrimonial sem correspondente execução orçamentária.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Nota Técnica tem por finalidade padronizar os procedimentos contábeis relativos ao reconhecimento, controle e baixa das Despesas com Pessoal Não Executadas Orçamentariamente, assegurando a uniformidade dos registros efetuados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia.

Os registros contábeis disciplinados nesta Nota Técnica deverão ser realizados mediante a utilização dos eventos contábeis e procedimentos operacionais disponibilizados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, observando-se os critérios, controles e orientações estabelecidos neste documento, de forma a garantir a rastreabilidade das informações, a consistência dos registros e a adequada evidenciação da Despesa Total com Pessoal no Relatório de Gestão Fiscal.

Os casos omissos, as situações excepcionais ou as dúvidas decorrentes da aplicação desta Nota Técnica deverão ser submetidos à Contabilidade Geral do Estado – COGES para análise e manifestação técnica.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação e revoga integralmente a Nota Técnica nº 002/2022/COGES, passando a constituir o instrumento orientador para os procedimentos contábeis relativos às Despesas com Pessoal Não Executadas Orçamentariamente no âmbito da Administração Pública Estadual.

DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA

Analista Contábil da Contadoria Central de Informações Fiscais e Contábeis (COGES-CIFC)

Responsável pela Nota Técnica

CRC/RO 008375/O-8

EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRÉ

Diretora de Normatização e Acompanhamento Fiscal (COGES-DNAF)

Responsável pela Nota Técnica

CRC/RO RO 007125/O-0

LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA

Diretora Central de Contabilidade (COGES-DCC)

Mestra em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Co-elaboração

CRC/RO 008864/O-1

CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA

Analista Contábil da Contadoria Central de Conciliação Bancária (COGES-CCB)
Mestranda em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)
Co-elaboração
CRC/RO 009597/O-0

LEANDRO DE LIMA MARTINS

Analista Contábil da Contadoria Central de Conformidade Contábil (COGES-CCC)
Mestrando em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)
Co-elaboração
CRC/RO 009579/O-2

SÂMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA

Analista Contábil da Contadoria Central de Acompanhamento de
Prevenção e Riscos das Contas de Governo (COGES-CAPRCG)
Mestra em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)
Co-elaboração
CRC/RO 009423/O-1

SUZE LANE DE ASSUNÇÃO

Analista Contábil da Central de Análise dos Demonstrativos Contábil-Financeiro (COGES-CADCF)
Mestra em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)
Co-elaboração
CRC/RO 008871/O-6

Ciente e de acordo.

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY

Contadora-Geral Adjunta do Estado
Mestra em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)
Analista Contábil responsável pela revisão da Nota Técnica
CRC/RO 007908/O-3

De acordo. Providencie-se a divulgação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)
CRC/RO 007220/O-0



Documento assinado eletronicamente por **EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRE**, **Diretor(a)**, em 29/07/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laila Rodrigues Rocha Guerra**, **Diretor(a)**, em 29/07/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Priscila Soares de Souza**, **Analista Contábil**, em 29/07/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Raiane Ribeiro da Silva**, **Analista Contábil**, em 29/07/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA**, **Analista Contábil**, em 29/07/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Lima Martins**, **Analista Contábil**, em 29/07/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suze Lane de Assunção**, **Analista Contábil**, em 29/07/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 30/07/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Luiza Goncalves de Abreu Hey**, **Contador(a) Geral Adjunto**, em 30/07/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74930770** e o código CRC **702DB47D**.